



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI Nº 08/85

Concede Título de cidadania
ao jornalista ANTÔNIO VIANA
DE CARVALHO e dá outras pro
vidências.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica concedido ao jornalista ANTÔNIO VIANA DE CARVALHO, Título Honorário de Cidadão Maracanaense como homenagem do Poder Legislativo.

Art. 2º- O diploma desta concessão será oportunamen
te entregue em Sessão Solene, em data previamente marcada pelo Sr. ' Presidente.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 09 de
Abril de 1985.


Almir Freitas Dutra
Prefeito Municipal